



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

It. 20
proc. 49963
Ous

(Proc. 49.963)

LEI Nº. 7.053, DE 19 DE MAIO DE 2008

Altera a Lei 5.876/02, para prever divulgação de atos licitatórios nos jornais do Município.

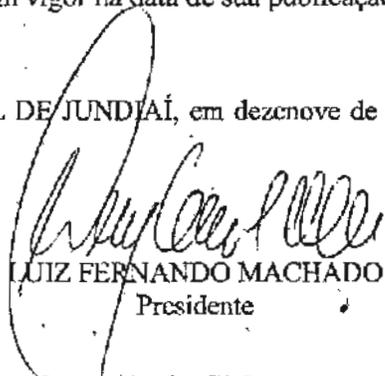
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de maio de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. A Lei nº. 5.876, de 26 de agosto de 2002, passa a vigor acrescida do seguinte dispositivo:

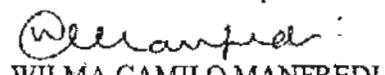
"Art. 1º-A. O disposto nesta lei estende-se aos jornais de grande circulação do Município."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de maio de dois mil e oito (19/05/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de maio de dois mil e oito (19/05/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa